



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 088/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (15/08/2024 – 13:00h)
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (15/08/2024 – 13:00h)
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (15/08/2024 – 13:01h)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (15/08/2024 – 13:02h)
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL”.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Torna-se público que o Departamento Municipal de Administração da Prefeitura de Inconfidentes/MG, por meio do Sra. ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal, designada pelo Decreto Municipal nº 2038/2024, sediado na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, cidade de Inconfidentes/MG, CEP 37576-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 2038/2024 e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação versa sobre o Registro de Preços para aquisição materiais de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema do Portal de Compras Públicas e as constantes deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n.º 5.764/71, a Lei de n.º 12.690/12 e a Lei Complementar de n.º 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado ao Departamento de Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n.º 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no Edital concomitantemente com a proposta.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o Edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste Edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@inconfidentes.mg.gov.br. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre esta no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira.

3.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.4. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, sendo observado o seguinte:

- a)** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b)** A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c)** Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d)** A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e)** Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a)** A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b)** O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c)** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.
- d)** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e)** Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 3.815/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL.: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, **02 (duas) horas**, contado da solicitação no sistema pela Pregoeira.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes deste Edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de fornecimento dos produtos no máximo de **até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento**.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do Edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da Pregoeira.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de até **2 (duas) horas**, contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b.1) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- b.2)** O contrato social consolidado, dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c)** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d)** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a)** Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
- a)** No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- b)** Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;
- c)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital;
- d)** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- f)** A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- g)** A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- h)** As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema BBMNet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



i) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

j) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde e Alvará Sanitário da empresa licitante para os itens (saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal).

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta pela Pregoeira com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.

b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. A Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital;

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item **11.1.1.** A Pregoeira, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. A Pregoeira solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS:

13.1. Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, microempreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



15.3.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.3.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

15.6. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

15.7. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste Edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

15.8. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.9. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

15.10. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão, 2 (duas) horas contadas da solicitação da Pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, observado o disposto no parágrafo único



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



do art. 37 e no § 7.º do art. 23 do Decreto nº Municipal nº 3.815/2021, e verificará a habilitação do licitante **classificado em primeiro lugar**, conforme disposições do Edital.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de **2 (horas)** para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente do Departamento de Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da do Departamento de Administração.

18.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

18.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

18.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

18.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



18.9. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

19.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

19.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

19.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

20.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

20.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

20.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso.

20.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

20.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas a Pregoeira, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou por e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.

20.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

20.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.3., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico da Plataforma do Portal de Compras Públicas.

20.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela Administração.

20.11.1. Não sendo decidido o recurso, no prazo previsto do item 20.11., o recorrente encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, no endereço eletrônico: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br ou através da Pregoeira, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

20.12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhar para assinatura da Ata, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

21.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3. É facultado a Pregoeira, caso o adjudicatário, quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21.4. A Ata de Registro de Preços a ser consignada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

21.4.1. A duração da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora/CONTRATADA ou a extinção da Ata sem ônus para qualquer das partes.

21.4.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a)** Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b)** Departamento de Administração poderá optar pela anulação da Ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

22. DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



22.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento deste dar-se-á através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo fiscal do contrato.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame em nome da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23. DOS ENCARGOS

23.1. Incumbe à CONTRATANTE

23.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste Edital;

23.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Ordem de Fornecimento.

23.2. Incumbe à CONTRATADA

23.2.1. Entregar os produtos por sua exclusiva conta e responsabilidade em perfeitas condições no local a ser determinado na Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento**, independentemente das quantidades solicitadas.

23.2.2. Substituir os produtos que estiverem danificados ou fora do prazo de validade, quando da entrega destes.

24. DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

24.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

24.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o Departamento de Administração.

24.3. Os locais e a periodicidade das coletas estão previstas no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

25. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

25.1. Os produtos objeto do presente Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

25.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos prevista no Decreto Municipal nº 2038/2024.

26. DAS PENALIDADES:

26. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 53 do Decreto de nº 2085/2024, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;
- XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a)** registro de ponto;
 - b)** recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c)** comprovante de depósito do FGTS;
 - d)** recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e)** recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f)** recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX – Induzir a Administração a erro;
- XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;
- XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

26.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b)** de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 26, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



item 26, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração:

I - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado.

II - Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - Por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) Da Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

II - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) der causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

26.3. Na aplicação das sanções será observado o Decreto nº 2038/2024.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo Contratual.

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
29	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
57	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
85	020400	26.782.0001.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA RODOVIARIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0		Recursos não Vinculados de Impostos
130	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001		Recursos não Vinculados de Impostos
131	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0		Transferência do Salário-Educação
144	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001		Recursos não Vinculados de Impostos
145	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.550.000.0		Transferência do Salário-Educação
161	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001		Recursos não Vinculados de Impostos
162	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0		Transferência do Salário-Educação
192	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
204	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
211	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
260	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002		Recursos não Vinculados de Impostos
538	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	2.569.000.0		Outras Transferências de Recursos do FNDE
540	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	2.569.000.0		Outras Transferências de Recursos do FNDE
262	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.600.000.0		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
263	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.600.000.3110		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
264	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.600.000.0		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
265	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.600.000.0		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
283	020802	10.302.0008.2045.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002		Recursos não Vinculados de Impostos
314	020803	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO SERVICOS DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002		Recursos não Vinculados de Impostos
315	020803	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO SERVICOS DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



	3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
335	020804	10.304.0010.2053.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
	3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
343	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
	3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
344	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
	3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
359	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
576	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
	3.3.90.30.00	2.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
578	020804	10.304.0010.2053.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
	3.3.90.30.00	2.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
636	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
	3.3.90.30.00	2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
637	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
	3.3.90.30.00	2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
371	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
372	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
	3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
373	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
	3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
374	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
	3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
391	020903	08.243.0011.2060.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
393	020903	08.243.0011.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZACAO DO NATAL DAS CRIANCAS
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
396	020903	08.243.0011.2085.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
407	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR IND. COM. E TURISMO
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
410	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENCAO DA REALIZACAO DAS FESTAS DO MUNICIPIO
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
417	021002	13.392.0014.2065.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
419	021002	13.392.0014.2066.0000	REALIZACAO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
431	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
595	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	2.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
607	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	2.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
609	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	2.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
441	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
447	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT ATIV DO DEPTO AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
452	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
453	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00	1.718.000.0	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
454	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00	1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
461	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENCAO ATIV ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE OBRAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
479	021302	26.451.0018.2075.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
490	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
491	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados	
492	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.708.000.0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
493	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
494	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
563	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	2.750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
590	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	2.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
592	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	2.708.000.0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
505	021303	15.452.0020.2078.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



512	021303	15.452.0020.2079.0000	MANUT. ATIVIDADES DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
514	021303	17.511.0016.2080.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
515	021303	17.512.0016.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
516	021303	17.512.0016.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO
3.3.90.30.00		1.759.005.0	Recursos Vinculados a Fundos
517	021303	24.722.0020.2082.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

28.4. A prefeita municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

28.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

28.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ouro Fino/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



28.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

28.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br e pelo site da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, aba licitações: www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes.

28.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta a Pregoeira na Prefeitura Municipal por meio eletrônico em formulário específico do provedor do sistema. Demais informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.

28.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

28.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência - Especificações do Objeto;
- Anexo II – Proposta -Modelo e Observações;
- Anexo II-B – Declaração de Proposta Econômica;
- Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento dos Requerimentos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- Anexo VII – Declaração de Ausência de Vínculo;
- Anexo VIII – Modelo da Minuta da Ata;
- Anexo IX – Modelo da Minuta de Contrato;
- Anexo X – Declaração de Idoneidade;
- Anexo XI – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991.

Inconfidentes/MG, 17 de julho de 2024.

JUSSARA SANTOS DE SOUZA PINHEIRO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

1.1. Especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
1	34026	UN	1000	AVENTAL TÉRMICO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA ALTA TEMPERATURA, 100X0,60CM, 100 GRAUS CA 40248, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC, RETARDANTE A CHAMAS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS PARA AJUSTES NAS COSTAS, COSTURA DO COM LINHA DE META-ARAMIDA, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR MODERADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES, COMPOSIÇÃO: TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC DIMENSÃO: 100X0,60, C.A.: 40.248, TAMANHOS: ÚNICO, RESISTÊNCIA AO CALOR: 100°C, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA
2	3016	UN	30	BALDE PLÁSTICO 10L MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10L
3	27636	UN	20	BALDE POLIPROPILENO NÃO RECICLADO, SEM ODOR, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20L
4	34019	UN	6	BEBEDOURO DE MESA/BANCADA 20L CAPACIDADE 20L, 127W, 2 TORNEIRAS, FORNECER ÁGUA FRIA, TEMPERATURA MÍNIMA DE 7°C E MÁXIMA DE 10°C, PERMITE ARMAZENAR E MANTER A ÁGUA A UMA TEMPERATURA IDEAL, COR BRANCO, TIPO DE CARGA: GARRAFÃO, MATERIAL DO TANQUE: PLÁSTICO PP, POSIÇÃO DA CARGA: SUPERIOR, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 27CM X 28.5CM X 39CM, COM BANDEJA COLETORA, COM INDICADOR LED
5	27610	PR	15	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO CONFECCIONADA EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO CURTO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS
6	25747	PR	20	BOTA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM PVC CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO LONGO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
7	34032	UN	20	CAIXA ORGANIZADORA PRETA HORTIFRUTI COMPOSTO TERMO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55CM X 36.5CM X 31CM, PESO: 1.8KG, ALTAMENTE VERSÁTIL, ESTA CAIXA PODE SER CHAMADA DE DIVERSOS NOMES DEPENDENDO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONHECIDA COMO CAIXA PLÁSTICA DE SUPERMERCADO OU FEIRA E TAMBÉM COMO CAIXA VAZADA, POR SUA VERSATILIDADE DEVIDO AO DESIGN QUE PERMITE AERAÇÃO E VAZÃO DE LÍQUIDOS, É USADA EM TODOS OS SEGMENTOS, DESDE LATICÍNIOS, COLHEITA DE FRUTAS, LEGUMES, FRIGORÍFICOS, QUITANDAS, FEIRAS LIVRES, MINIMERCADOS E HIPERMERCADOS
8	27620	UN	6	CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA 2,5L, EM ALUMÍNIO BATIDO REFORÇADO, COM ALÇA DE MADEIRA
9	20006	UN	100	COLHER DE SOPA TODA CONFECCIONADA EM AÇO INOX
10	29142	PT	40	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES
11	29143	PT	40	COLHER DESCARTÁVEL SOPA PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES
12	25681	UN	12	COLHER PARA SERVIR ARROZ INOX
13	14284	UN	12	CONCHA FUNDA EM ALUMÍNIO PARA SERVIR FEIJÃO E SOPAS, 20CM
14	34024	UN	1000	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L MATA 99.9% DOS VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, SEGURO PARA AMBIENTES COM ANIMAIS DOMÉSTICOS, FRAGRÂNCIA ORIGINAL, SUAVE ODOR, MATA O VÍRUS QUE PODE CAUSAR A COVID-19 (SARS-COV-2), EMBALAGEM 5L, CARACTERÍSTICA DO MATERIAL BIOLÓGICO SUGESTÃO DE MARCA: LISOFORM OU SIMILAR
15	25755	UN	6	FACA DE COZINHA Nº 08 EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS: 33MM COMPRIMENTO X 45MM DE LARGURA X 14MM DE ALTURA, CABO EM MADEIRA
16	14300	UN	60	FACA DE MESA EM AÇO INOX SEM PONTA, COM SERRA
17	34035	PT	520	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL, PACOTE COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES
18	29146	PT	120	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES
19	25682	UN	40	GARFO PARA MESA EM INOX COMPRIMENTO MÍNIMO 18CM, PESO MÍNIMO 35G
20	25675	UN	12	GARRAFA TÉRMICA 1L CAPACIDADE 1L, COM ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO
21	25676	UN	12	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA AMPOLA DE VIDRO, REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8L



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
22	30056	UN	600	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% CONCENTRADO, ASPECTO LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 2L
23	25687	UN	10	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,2L
24	28361	UN	10	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20L, COM PEDAL, COM TAMPA, MATERIAL DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL
25	30060	PR	800	LUVA LATEX CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, CONTENDO FRISOS ANTIDERRAPANTES, PODENDO SER SOLICITADA NOS TAMANHOS: PEQUENA, MÉDIA, GRANDE E EXTRA GRANDE
26	34020	UN	50	PÁ DE LIXO METAL (ZINCO) COM CABO LONGO (EVITA DORES NAS COSTAS) POSSUI UMA PLATAFORMA CURVA, E POR ISSO FICA APOIADA NO CHÃO, EM PÉ, REFORÇADA COM CHAPA DE ZINCO NOS CANTOS, ALTA DURABILIDADE E VIDA ÚTIL, PODERÁ RECOLHER FACILMENTE ACÚMULOS DE SUJEIRA EM QUALQUER PARTE DA CASA, COM UM FORMATO SIMPLES E EFICAZ QUE FACILITA O MANUSEIO, ESTA PÁ FACILITARÁ E PROPORCIONARÁ MAIS COMODIDADE NOS AFAZERES DOMÉSTICOS, ELA PARA EM PÉ SOZINHA PARA FACILITAR SEU TRABALHO, PRATICIDADE E QUALIDADE NA HORA DA LIMPEZA, ALTURA 100CM, LARGURA 33CM E COMPRIMENTO 24CM
27	34021	UN	100	PÁ PLÁSTICA DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 60CM, TIPO DE PÁ DE LIXO: CABO LONGO, IDEAL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE CASA, ESCRITÓRIO, SALAS DE AULAS, LOJA ENTRE OUTROS, ALTURA: 100CM, LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 20CM
28	34029	UN	30	PANELA DE ALUMÍNIO 2,5L BATIDO FUNDIDO GROSSO COM ALÇA MADEIRA E COM TAMPA, MODELO: ALUMÍNIO BATIDO POLIDA ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2,5L, 22CM DIÂMETRO ESPESSURA: 3,5MM, RESISTENTE CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E TAMPA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO EM QUERMESSES, ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, COM A SUPERFÍCIE GROSSA, O QUE MANTÉM SEU ALIMENTO AQUECIDO POR MAIS TEMPO
29	34023	UN	10	PANELA DE PRESSÃO 10L FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE DE 10L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES FOGÃO A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: ALUMÍNIO, FUNDO RETA, FEITA EM ALUMÍNIO, POSSUI 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 48CM DE LARGURA, 23CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO, COR PRATEADO SUGESTÃO DE MARCA: ALUMÍNIO SÃO JORGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
30	34022	UN	10	PANELA DE PRESSÃO 20L CAPACIDADE DE 20L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: POLIDO, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO: POLIDO, FUNDO DUPLA, FEITA EM ALUMÍNIO, COM 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 31CM DE LARGURA, 36.5CM DE ALTURA E 30.4CM DE DIÂMETRO, ALTURA X LARGURA: 36.5CM X 31CM, DIÂMETRO: 30.4CM, PESO: 5.8KG, TIPOS DE FOGÕES COMPATÍVEIS: A GÁS, TIPO DE BASE: DUPLA, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO: NÃO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO, INCLUI TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, FORMA: CIRCULAR, MARCA ALUMÍNIO NACIONAL LINHA PANELA DE PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL, RESTAURANTE, GRANDE, FEIJÃO, FEIJOADA, CALDO, COZIMENTO, ALUMÍNIO GROSSO, REFORÇADA, INDUSTRIAL
31	27626	UN	10	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA 7,5L, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO
32	30055	PT	200	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO CONFECCIONADO COM NO MÍNIMO 50% DE CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA 50GM2, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA PANO: 58X33CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 PANOS
33	25745	UN	250	RODO DE MADEIRA COM CEPA DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA/EVA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, GANCHO DE POLIPROPILENO, ROSCA DE POLIPROPILENO
34	27638	PT	100	SACO PARA LIXO 15L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, CAPACIDADE NOMINAL: 15LT/03KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 39CMX58CM, COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES
35	27639	PT	250	SACO PARA LIXO 30L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL: 30LT/6KG, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, SEM CHEIRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CMX62CM, COR PRETO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES
36	27640	PT	300	SACO PARA LIXO 50L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 8 MICRAS DE ESPESSURA, APACIDADE NOMINAL: 50LT/10KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CMX80CM, NA COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
37	34031	PT	1000	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO PARA CESTA BÁSICA, CANELA 50X80, 500 UNIDADES, INDICADO PARA EMBALAGEM DE CESTA BÁSICA E ENFARDAMENTO DE PRODUTOS VARIADOS ETC, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: POLIETILENO RECICLADO CANELA, DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, 8 MICRAS, 100% POLIETILENO, PESO APROXIMADO: 16KG, VALIDADE INDETERMINADA
38	9427	UN	40	TAPETE ANTIDERRAPANTE MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60CM, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, FELPUDO, ANTIDERRAPANTE, 100% FIBRAS DE POLIPROPILENO, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA
39	28340	UN	120	VASSOURA TIPO PIAÇAVA MATERIAL DAS CERDAS NYLON EXTRA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 1,2M, CEPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 20CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 15CM E MEDIDA DO LEQUE NO APROXIMADAMENTE 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE FORMATO TRAPÉZIO, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISO RÚSTICO

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme **PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias.

2.2. Os produtos serão recebidos pelo setor de compras da Prefeitura de Inconfidentes/MG.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de suas assinaturas para todos os efeitos de direito.

3.2. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade da Administração, sem ônus para a Administração, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata;

4. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Pelo objeto deste **Termo de Referência** se faz necessária a contratação de empresa (s) idônea (s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, desde que se mostrem vantajosos para a Administração e que haja dotação orçamentária para a continuidade da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



licitatório.

4.2. A Ata de Registro de Preços se justifica ainda pela efetiva demanda dos diversos setores da Administração Municipal para atender as demandas da frota municipal.

4.3. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total do fornecimento de combustível durante o exercício financeiro de 2024, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

4.4. Esta Ata de Registro de Preços faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Prefeitura Municipal e a solicitação foi elaborada a partir das necessidades dos Departamentos da Administração.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	34026	UN	1000	AVENTAL TÉRMICO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA ALTA TEMPERATURA, 100X0,60CM, 100 GRAUS CA 40248, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC, RETARDANTE A CHAMAS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS PARA AJUSTES NAS COSTAS, COSTURA DO COM LINHA DE META-ARAMIDA, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR MODERADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES, COMPOSIÇÃO: TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC DIMENSÃO: 100X0,60, C.A.: 40.248, TAMANHOS: ÚNICO, RESISTÊNCIA AO CALOR: 100°C, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA	R\$ 24,87	R\$ 24.873,33
2	3016	UN	30	BALDE PLÁSTICO 10L MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10L	R\$ 13,50	R\$ 404,90
3	27636	UN	20	BALDE POLIPROPILENO NÃO RECICLADO, SEM ODOR, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20L	R\$ 32,55	R\$ 651,07
4	34019	UN	6	BEBEDOURO DE MESA/BANCADA 20L CAPACIDADE 20L, 127W, 2 TORNEIRAS, FORNECER ÁGUA FRIA, TEMPERATURA MÍNIMA DE 7°C E MÁXIMA DE 10°C, PERMITE ARMAZENAR E MANTER A ÁGUA A UMA TEMPERATURA IDEAL, COR BRANCO, TIPO DE CARGA: GARRAFÃO, MATERIAL DO TANQUE: PLÁSTICO PP, POSIÇÃO DA CARGA: SUPERIOR, ALTURA X LARGURA X	R\$ 572,78	R\$ 3.436,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PROFUNDIDADE: 27CM X 28.5CM X 39CM, COM BANDEJA COLETORA, COM INDICADOR LED		
5	27610	PR	15	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO CONFECCIONADA EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO CURTO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS	R\$ 80,13	R\$ 1.202,00
6	25747	PR	20	BOTA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM PVC CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO LONGO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS	R\$ 84,29	R\$ 1.685,73
7	34032	UN	20	CAIXA ORGANIZADORA PRETA HORTIFRUTI COMPOSTO TERMO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55CM X 36.5CM X 31CM, PESO: 1.8KG, ALTAMENTE VERSÁTIL, ESTA CAIXA PODE SER CHAMADA DE DIVERSOS NOMES DEPENDENDO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONHECIDA COMO CAIXA PLÁSTICA DE SUPERMERCADO OU FEIRA E TAMBÉM COMO CAIXA VAZADA, POR SUA VERSATILIDADE DEVIDO AO DESIGN QUE PERMITE AERAÇÃO E VAZÃO DE LÍQUIDOS, É USADA EM TODOS OS SEGMENTOS, DESDE LATICÍNIOS, COLHEITA DE FRUTAS, LEGUMES, FRIGORÍFICOS, QUITANDAS, FEIRAS LIVRES, MINIMERCADOS E HIPERMERCADOS	R\$ 49,01	R\$ 980,27
8	27620	UN	6	CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA 2,5L, EM ALUMÍNIO BATIDO REFORÇADO, COM ALÇA DE MADEIRA	R\$ 43,11	R\$ 258,68
9	20006	UN	100	COLHER DE SOPA TODA CONFECCIONADA EM AÇO INOX	R\$ 8,99	R\$ 899,00
10	29142	PT	40	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R\$ 4,06	R\$ 162,27
11	29143	PT	40	COLHER DESCARTÁVEL SOPA PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R\$ 7,30	R\$ 291,87
12	25681	UN	12	COLHER PARA SERVIR ARROZ INOX	R\$ 12,16	R\$ 145,96
13	14284	UN	12	CONCHA FUNDA EM ALUMÍNIO PARA SERVIR FEIJÃO E SOPAS, 20CM	R\$ 19,46	R\$ 233,48
14	34024	UN	1000	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L MATA 99.9% DOS VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, SEGURO PARA AMBIENTES COM ANIMAIS DOMÉSTICOS, FRAGRÂNCIA ORIGINAL, SUAVE ODOR, MATA O VÍRUS QUE PODE CAUSAR A COVID-19 (SARS-COV-2), EMBALAGEM 5L, CARACTERÍSTICA DO MATERIAL BIOLÓGICO SUGESTÃO DE MARCA: LISOFORM OU SIMILAR	R\$ 12,17	R\$ 12.173,33
15	25755	UN	6	FACA DE COZINHA Nº 08 EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS: 33MM COMPRIMENTO X 45MM DE LARGURA X 14MM DE ALTURA, CABO EM MADEIRA	R\$ 31,77	R\$ 190,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	14300	UN	60	FACA DE MESA EM AÇO INOX SEM PONTA, COM SERRA	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00
17	34035	PT	520	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL, PACOTE COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES	R\$ 51,10	R\$ 26.573,73
18	29146	PT	120	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R\$ 4,68	R\$ 562,00
19	25682	UN	40	GARFO PARA MESA EM INOX COMPRIMENTO MÍNIMO 18CM, PESO MÍNIMO 35G	R\$ 7,63	R\$ 305,20
20	25675	UN	12	GARRAFA TÉRMICA 1L CAPACIDADE 1L, COM ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO	R\$ 46,62	R\$ 559,48
21	25676	UN	12	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA AMPOLA DE VIDRO, REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8L	R\$ 146,12	R\$ 1.753,40
22	30056	UN	600	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% CONCENTRADO, ASPECTO LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 2L	R\$ 22,00	R\$ 13.198,00
23	25687	UN	10	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,2L	R\$ 27,23	R\$ 272,27
24	28361	UN	10	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20L, COM PEDAL, COM TAMPA, MATERIAL DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL	R\$ 38,94	R\$ 389,37
25	30060	PR	800	LUVA LATEX CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, CONTENDO FRISOS ANTIDERRAPANTES, PODENDO SER SOLICITADA NOS TAMANHOS: PEQUENA, MÉDIA, GRANDE E EXTRA GRANDE	R\$ 7,82	R\$ 6.256,00
26	34020	UN	50	PÁ DE LIXO METAL (ZINCO) COM CABO LONGO (EVITA DORES NAS COSTAS) POSSUI UMA PLATAFORMA CURVA, E POR ISSO FICA APOIADA NO CHÃO, EM PÉ, REFORÇADA COM CHAPA DE ZINCO NOS CANTOS, ALTA DURABILIDADE E VIDA ÚTIL, PODERÁ RECOLHER FACILMENTE ACÚMULOS DE SUJEIRA EM QUALQUER PARTE DA CASA, COM UM FORMATO SIMPLES E EFICAZ QUE FACILITA O MANUSEIO, ESTA PÁ FACILITARÁ E PROPORCIONARÁ MAIS COMODIDADE NOS AFAZERES DOMÉSTICOS, ELA PARA EM PÉ SOZINHA PARA FACILITAR SEU TRABALHO, PRATICIDADE E QUALIDADE NA HORA DA LIMPEZA, ALTURA 100CM, LARGURA 33CM E COMPRIMENTO 24CM	R\$ 14,18	R\$ 708,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	34021	UN	100	PÁ PLÁSTICA DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 60CM, TIPO DE PÁ DE LIXO: CABO LONGO, IDEAL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE CASA, ESCRITÓRIO, SALAS DE AULAS, LOJA ENTRE OUTROS, ALTURA: 100CM, LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 20CM	R\$ 9,38	R\$ 938,33
28	34029	UN	30	PANELA DE ALUMÍNIO 2,5L BATIDO FUNDIDO GROSSO COM ALÇA MADEIRA E COM TAMPA, MODELO: ALUMÍNIO BATIDO POLIDA ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2,5L, 22CM DIÂMETRO ESPESSURA: 3,5MM, RESISTENTE CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E TAMPA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO EM QUERMESSES, ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, COM A SUPERFÍCIE GROSSA, O QUE MANTÉM SEU ALIMENTO AQUECIDO POR MAIS TEMPO	R\$ 120,16	R\$ 3.604,80
29	34023	UN	10	PANELA DE PRESSÃO 10L FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE DE 10L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES FOGÃO A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: ALUMÍNIO, FUNDO RETA, FEITA EM ALUMÍNIO, POSSUI 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 48CM DE LARGURA, 23CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO, COR PRATEADO SUGESTÃO DE MARCA: ALUMÍNIO SÃO JORGE	R\$ 170,31	R\$ 1.703,13
30	34022	UN	10	PANELA DE PRESSÃO 20L CAPACIDADE DE 20L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: POLIDO, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO: POLIDO, FUNDO DUPLA, FEITA EM ALUMÍNIO, COM 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 31CM DE LARGURA, 36.5CM DE ALTURA E 30.4CM DE DIÂMETRO, ALTURA X LARGURA: 36.5CM X 31CM, DIÂMETRO: 30.4CM, PESO: 5.8KG, TIPOS DE FOGÕES COMPATÍVEIS: A GÁS, TIPO DE BASE: DUPLA, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO: NÃO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO, INCLUI TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, FORMA: CIRCULAR, MARCA ALUMÍNIO NACIONAL LINHA PANELA DE PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL, RESTAURANTE, GRANDE, FEIJÃO, FEIJOADA, CALDO, COZIMENTO, ALUMÍNIO GROSSO, REFORÇADA, INDUSTRIAL	R\$ 428,93	R\$ 4.289,30
31	27626	UN	10	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA 7,5L, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO	R\$ 171,48	R\$ 1.714,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	30055	PT	200	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO CONFECCIONADO COM NO MÍNIMO 50% DE CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA 50GM2, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA PANO: 58X33CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 PANOS	R\$ 6,54	R\$ 1.308,67
33	25745	UN	250	RODO DE MADEIRA COM CEPA DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA/EVA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, GANCHO DE POLIPROPILENO, ROSCA DE POLIPROPILENO	R\$ 13,57	R\$ 3.392,50
34	27638	PT	100	SACO PARA LIXO 15L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, CAPACIDADE NOMINAL: 15LT/03KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 39CMX58CM, COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 20,84	R\$ 2.083,67
35	27639	PT	250	SACO PARA LIXO 30L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL: 30LT/6KG, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, SEM CHEIRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CMX62CM, COR PRETO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 21,93	R\$ 5.482,50
36	27640	PT	300	SACO PARA LIXO 50L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 8 MICRAS DE ESPESSURA, APACIDADE NOMINAL: 50LT/10KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CMX80CM, NA COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 28,93	R\$ 8.680,00
37	34031	PT	1000	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO PARA CESTA BÁSICA, CANELA 50X80, 500 UNIDADES, INDICADO PARA EMBALAGEM DE CESTA BÁSICA E ENFARDAMENTO DE PRODUTOS VARIADOS ETC, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: POLIETILENO RECICLADO CANELA, DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, 8 MICRAS, 100% POLIETILENO, PESO APROXIMADO: 16KG, VALIDADEINDETERMINADA	R\$ 303,68	R\$ 303.683,33
38	9427	UN	40	TAPETE ANTIDERRAPANTE MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60CM, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, FELPUDO, ANTIDERRAPANTE, 100% FIBRAS DE POLIPROPILENO, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA	R\$ 83,32	R\$ 3.332,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	28340	UN	120	VASSOURA TIPO PIAÇA MATERIAL DAS CERDAS NYLON EXTRA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 1,2M, CEPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 20CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 15CM E MEDIDA DO LEQUE NO APROXIMADAMENTE 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE FORMATO TRAPÉZIO, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISO RÚSTICO	R\$ 26,31	R\$ 3.157,60

5.1. O valor estimado orçado para este processo em **R\$ 442.714,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e catorze reais e oitenta centavos)**, para o presente exercício.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Inconfidentes/MG, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento Municipal de Contabilidade;

7. ALINHAMENTO ENTRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O PLANEJAMENTO

7.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão Municipal de Planejamento.

7.2. Para esta contratação se utilizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, fazendo-se uso de plataforma eletrônica a ser definida e sua publicação na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Executar o objeto deste certame obedecendo às especificações discriminadas nesse **Termo de Referência**, de acordo com o recebimento das Ordens de Fornecimento geradas pelo Setor de Compras.

8.2. A (s) Empresa (s) licitante (s) que se sair (em) vencedora (s) do certame licitatório deverá/ão disponibilizar a ficha técnica atualizada dos produtos ofertados, quando for o caso, bem como anexar na Plataforma do Portal de Compras Públicas e também encaminhar por e-mail: licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br a proposta de preço atualizada;

8.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Departamento de Administração ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento feito pela Administração;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, recusar-se a receber no todo ou em parte os produtos, sempre que não atender ao estipulado na proposta comercial do fornecedor.

10. OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA

10.1. São obrigações:

10.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados de acordo com o cronograma de pagamentos, seguindo a Ordem Cronológica;

10.3. Solicitar os produtos em conformidade com suas necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução do fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Inconfidentes/MG.

11.2. Prestar, dentro dos prazos, informações sobre a disponibilidade dos produtos, bem como os horários de entrega nos endereços informados pela Ordem de Fornecimento.

11.3. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior que gere fato impeditivo para o fornecimento dos produtos.

11.4. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao manuseio e entrega dos produtos objeto da Ordem de Fornecimento.

11.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados no manuseio/transporte e entrega dos produtos requeridos;

11.5.1. A Detentora será responsável pela entrega dos produtos em embalagens íntegras, sem danos aparentes ou ocultos, sem oxidação e ou danos provenientes do manuseio incorreto dos produtos ora adquiridos pela Administração.

11.6. A Detentora da Ata responde por danos causados à Administração e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será adequado de comum acordo das partes pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4. O FISCAL DO CONTRATO anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5. O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.7. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.8. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto da Ata.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou:

14.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Antes de cada pagamento à Detentora, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

14.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



assegurada à Detentora a ampla defesa.

14.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela anulação da Ata, caso a Detentora não regularize sua situação fiscal.

14.9. Será anulada a Ata de Registro de Preços com a Detentora inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Administração.

14.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão na Ata de Registro de Preços.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16. ALTERAÇÕES DA ATA/CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



14.133/2021.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Detentora será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata.

17. ANULAÇÃO DA ATA

17.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A anulação da Ata poderá ser:

- I- Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

17.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 17.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.5.3.** Indenizações e multas.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 19.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 19.1. deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.9;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 4.365/2022, na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Municipal nº 4.365/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Inconfidentes/MG, 17 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL.: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II
PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

- 1. Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa, Endereço, Nome para Contato / Fone / CNPJ.**
- A.** Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- B.** Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **033/2024**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte;
- C.** Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

2. DA PROPOSTA

2.1. Apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

2.2. Especificação do OBJETO e QUANTIDADE:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	34026	UN	1000	AVENTAL TÉRMICO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA ALTA TEMPERATURA, 100X0,60CM, 100 GRAUS CA 40248, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC, RETARDANTE A CHAMAS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS PARA AJUSTES NAS COSTAS, COSTURA DO COM LINHA DE META-ARAMIDA, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR MODERADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES, COMPOSIÇÃO: TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC DIMENSÃO: 100X0,60, C.A.: 40.248, TAMANHOS: ÚNICO, RESISTÊNCIA AO CALOR: 100°C, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3016	UN	30	BALDE PLÁSTICO 10L MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10L		
3	27636	UN	20	BALDE POLIPROPILENO NÃO RECICLADO, SEM ODOR, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20L		
4	34019	UN	6	BEBEDOURO DE MESA/BANCADA 20L CAPACIDADE 20L, 127W, 2 TORNEIRAS, FORNECER ÁGUA FRIA, TEMPERATURA MÍNIMA DE 7°C E MÁXIMA DE 10°C, PERMITE ARMAZENAR E MANTER A ÁGUA A UMA TEMPERATURA IDEAL, COR BRANCO, TIPO DE CARGA: GARRAÇÃO, MATERIAL DO TANQUE: PLÁSTICO PP, POSIÇÃO DA CARGA: SUPERIOR, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 27CM X 28.5CM X 39CM, COM BANDEJA COLETORA, COM INDICADOR LED		
5	27610	PR	15	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO CONFECCIONADA EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO CURTO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS		
6	25747	PR	20	BOTA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM PVC CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO LONGO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS		
7	34032	UN	20	CAIXA ORGANIZADORA PRETA HORTIFRUTI COMPOSTO TERMO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55CM X 36.5CM X 31CM, PESO: 1.8KG, ALTAMENTE VERSÁTIL, ESTA CAIXA PODE SER CHAMADA DE DIVERSOS NOMES DEPENDENDO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONHECIDA COMO CAIXA PLÁSTICA DE SUPERMERCADO OU FEIRA E TAMBÉM COMO CAIXA VAZADA, POR SUA VERSATILIDADE DEVIDO AO DESIGN QUE PERMITE AERAÇÃO E VAZÃO DE LÍQUIDOS, É USADA EM TODOS OS SEGMENTOS, DESDE LATICÍNIOS, COLHEITA DE FRUTAS, LEGUMES, FRIGORÍFICOS, QUITANDAS, FEIRAS LIVRES, MINIMERCADOS E HIPERMERCADOS		
8	27620	UN	6	CANEA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA 2,5L, EM ALUMÍNIO BATIDO REFORÇADO, COM ALÇA DE MADEIRA		
9	20006	UN	100	COLHER DE SOPA TODA CONFECCIONADA EM AÇO INOX		
10	29142	PT	40	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		
11	29143	PT	40	COLHER DESCARTÁVEL SOPA PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		
12	25681	UN	12	COLHER PARA SERVIR ARROZ INOX		
13	14284	UN	12	CONCHA FUNDA EM ALUMÍNIO PARA SERVIR FEIJÃO E SOPAS, 20CM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	34024	UN	1000	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L MATA 99.9% DOS VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, SEGURO PARA AMBIENTES COM ANIMAIS DOMÉSTICOS, FRAGRÂNCIA ORIGINAL, SUAVE ODOR, MATA O VÍRUS QUE PODE CAUSAR A COVID- 19 (SARS-COV-2), EMBALAGEM 5L, CARACTERÍSTICA DO MATERIAL BIOLÓGICO SUGESTÃO DE MARCA: LISOFORM OU SIMILAR		
15	25755	UN	6	FACA DE COZINHA Nº 08 EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS: 33MM COMPRIMENTO X 45MM DE LARGURA X 14MM DE ALTURA, CABO EM MADEIRA		
16	14300	UN	60	FACA DE MESA EM AÇO INOX SEM PONTA, COM SERRA		
17	34035	PT	520	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL, PACOTE COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES		
18	29146	PT	120	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		
19	25682	UN	40	GARFO PARA MESA EM INOX COMPRIMENTO MÍNIMO 18CM, PESO MÍNIMO 35G		
20	25675	UN	12	GARRAFA TÉRMICA 1L CAPACIDADE 1L, COM ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO		
21	25676	UN	12	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA AMPOLA DE VIDRO, REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8L		
22	30056	UN	600	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% CONCENTRADO, ASPECTO LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 2L		
23	25687	UN	10	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,2L		
24	28361	UN	10	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20L, COM PEDAL, COM TAMPA, MATERIAL DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL		
25	30060	PR	800	LUVA LATEX CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, CONTENDO FRISOS ANTIDERRAPANTES, PODENDO SER SOLICITADA NOS TAMANHOS: PEQUENA, MÉDIA, GRANDE E EXTRA GRANDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	34020	UN	50	PÁ DE LIXO METAL (ZINCO) COM CABO LONGO (EVITA DORES NAS COSTAS) POSSUI UMA PLATAFORMA CURVA, E POR ISSO FICA APOIADA NO CHÃO, EM PÉ, REFORÇADA COM CHAPA DE ZINCO NOS CANTOS, ALTA DURABILIDADE E VIDA ÚTIL, PODERÁ RECOLHER FACILMENTE ACÚMULOS DE SUJEIRA EM QUALQUER PARTE DA CASA, COM UM FORMATO SIMPLES E EFICAZ QUE FACILITA O MANUSEIO, ESTA PÁ FACILITARÁ E PROPORCIONARÁ MAIS COMODIDADE NOS AFAZERES DOMÉSTICOS, ELA PARA EM PÉ SOZINHA PARA FACILITAR SEU TRABALHO, PRATICIDADE E QUALIDADE NA HORA DA LIMPEZA, ALTURA 100CM, LARGURA 33CM E COMPRIMENTO 24CM		
27	34021	UN	100	PÁ PLÁSTICA DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 60CM, TIPO DE PÁ DE LIXO: CABO LONGO, IDEAL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE CASA, ESCRITÓRIO, SALAS DE AULAS, LOJA ENTRE OUTROS, ALTURA: 100CM, LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 20CM		
28	34029	UN	30	PANELA DE ALUMÍNIO 2,5L BATIDO FUNDIDO GROSSO COM ALÇA MADEIRA E COM TAMPA, MODELO: ALUMÍNIO BATIDO POLIDA ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2,5L, 22CM DIÂMETRO ESPESSURA: 3,5MM, RESISTENTE CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E TAMPA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO EM QUERMESSES, ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, COM A SUPERFÍCIE GROSSA, O QUE MANTÉM SEU ALIMENTO AQUECIDO POR MAIS TEMPO		
29	34023	UN	10	PANELA DE PRESSÃO 10L FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE DE 10L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES FOGÃO A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: ALUMÍNIO, FUNDO RETA, FEITA EM ALUMÍNIO, POSSUI 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 48CM DE LARGURA, 23CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO, COR PRATEADO SUGESTÃO DE MARCA: ALUMÍNIO SÃO JORGE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	34022	UN	10	PANELA DE PRESSÃO 20L CAPACIDADE DE 20L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: POLIDO, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO: POLIDO, FUNDO DUPLA, FEITA EM ALUMÍNIO, COM 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 31CM DE LARGURA, 36.5CM DE ALTURA E 30.4CM DE DIÂMETRO, ALTURA X LARGURA: 36.5CM X 31CM, DIÂMETRO: 30.4CM, PESO: 5.8KG, TIPOS DE FOGÕES COMPATÍVEIS: A GÁS, TIPO DE BASE: DUPLA, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO: NÃO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO, INCLUI TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, FORMA: CIRCULAR, MARCA ALUMÍNIO NACIONAL LINHA PANELA DE PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL, RESTAURANTE, GRANDE, FEIJÃO, FEIJOADA, CALDO, COZIMENTO, ALUMÍNIO GROSSO, REFORÇADA, INDUSTRIAL		
31	27626	UN	10	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA 7,5L, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO		
32	30055	PT	200	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO CONFECCIONADO COM NO MÍNIMO 50% DE CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA 50GM2, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA PANO: 58X33CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 PANOS		
33	25745	UN	250	RODO DE MADEIRA COM CEPA DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA/EVA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, GANCHO DE POLIPROPILENO, ROSCA DE POLIPROPILENO		
34	27638	PT	100	SACO PARA LIXO 15L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, CAPACIDADE NOMINAL: 15LT/03KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 39CMX58CM, COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES		
35	27639	PT	250	SACO PARA LIXO 30L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL: 30LT/6KG, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, SEM CHEIRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CMX62CM, COR PRETO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES		
36	27640	PT	300	SACO PARA LIXO 50L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 8 MICRAS DE ESPESSURA, APACIDADE NOMINAL: 50LT/10KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CMX80CM, NA COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	34031	PT	1000	SACO PLÁSTICO CAPA FARDOS PARA CESTA BÁSICA, CANELA 50X80, 500 UNIDADES, INDICADO PARA EMBALAGEM DE CESTA BÁSICA E ENFARDAMENTO DE PRODUTOS VARIADOS ETC, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: POLIETILENO RECICLADO CANELA, DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, 8 MICRAS, 100% POLIETILENO, PESO APROXIMADO: 16KG, VALIDADE INDETERMINADA		
38	9427	UN	40	TAPETE ANTIDERRAPANTE MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60CM, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, FELPUDO, ANTIDERRAPANTE, 100% FIBRAS DE POLIPROPILENO, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA		
39	28340	UN	120	VASSOURA TIPO PIAÇAVAL MATERIAL DAS CERDAS NYLON EXTRA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 1,2M, CEPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 20CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 15CM E MEDIDA DO LEQUE NO APROXIMADAMENTE 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE FORMATO TRAPÉZIO, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISO RÚSTICO		

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- Razão social da Proponente;
- Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);
- Telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;
- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega dos produtos são 10 (dez) dias
- O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.
- O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.
- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO PELO ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º **033/2024**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **033/2024**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no **inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021**.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **033/2024**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MODELO (Papel timbrado do licitante)**

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º **033/2024**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o **inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021**.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ()*

....., ... de de

(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

***Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL.: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida _____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____,
neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____,
nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____,
portador do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as
penas da Lei, que, até apresente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**,
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL.: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____ sediada na
Rua _____ nº _____, Bairro _____
_____ na
cidade de _____ Estado de _____,
neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____,
nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____,
portador do CPF nº _____, **DECLARA,**
sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem qualquer vínculo** com a PREFEITURA
MUNICIPAL DE INCONFIDENTES.

_____/_____/_____.
Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

Aos dias, XXX de XXX de 2024, o MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rosângela Maria Dantas, portadora do CPF 533.618.226-53, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

RAZÃO SOCIAL, endereço completo, CEP, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], inscrito no CPF nº [xxxx].

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta ATA e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3125/2024 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **033/2024**, acima referenciado, cujo objeto é: **“aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal”**, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos e preços registrados das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **033/2024**, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de ____ de ____ de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

1.1. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.3. A Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **033/2024**, terá seu extrato publicado no site oficial do Município.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante.

3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes: R\$: _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do Órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
29	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
57	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
85	020400	26.782.0001.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA RODOVIARIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
130	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
131	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
144	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
145	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
161	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
162	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
192	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
204	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
211	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
260	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
538	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		2.569.000.0	Outras Transferências de Recursos do FNDE
540	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		2.569.000.0	Outras Transferências de Recursos do FNDE
262	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
263	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
264	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
265	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
283	020802	10.302.0008.2045.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
314	020803	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO SERVICOS DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
315	020803	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO SERVICOS DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
335	020804	10.304.0010.2053.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
343	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
344	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
359	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
576	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00		2.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
578	020804	10.304.0010.2053.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00		2.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
636	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00		2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
637	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00		2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
371	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
372	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
373	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
374	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
391	020903	08.243.0011.2060.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
393	020903	08.243.0011.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZACAO DO NATAL DAS CRIANCAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
396	020903	08.243.0011.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
407	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR IND. COM. E TURISMO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
410	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENCAO DA REALIZACAO DAS FESTAS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
417	021002	13.392.0014.2065.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
419	021002	13.392.0014.2066.0000	REALIZACAO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
431	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
595	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		2.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
607	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		2.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
609	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		2.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
441	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
447	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT ATIV DO DEPTO AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
452	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
453	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00		1.718.000.0	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
454	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
461	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENCAO ATIV ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE OBRAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
479	021302	26.451.0018.2075.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
490	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
491	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados	
492	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.708.000.0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
493	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
494	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	1.750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
563	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	2.750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
590	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	2.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
592	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00	2.708.000.0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
505	021303	15.452.0020.2078.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
512	021303	15.452.0020.2079.0000	MANUT. ATIVIDADES DO VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
514	021303	17.511.0016.2080.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
515	021303	17.512.0016.2081.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
516	021303	17.512.0016.2081.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO
3.3.90.30.00	1.759.005.0	Recursos Vinculados a Fundos	
517	021303	24.722.0020.2082.0000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

- Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;

- c) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- d) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- e) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.1.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

8.1.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



pedido de execução dos serviços pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG, através do **Departamento Municipal de Administração**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **033/2024**, o qual ela se originou.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Fino/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Inconfidentes, ____ de _____ de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **033/2024**, não ter recebido do Município de Inconfidentes/MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-MAIL: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa, inscrita no CNPJ ou CPF (caso o Credenciante seja pessoa física) sob o nº, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal